



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 198

DISPÕE SOBRE: Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr.\$16.607,73.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder uma pintura e limpeza geral, no Prédio do Grupo Escolar Experimental Felício Tarabay, mediante abertura de Crédito Especial, na importância de Cr.\$16.607,73 (dezesesseis mil e seiscentos e sete cruzeiros e setenta e três centavos.

Artigo 2º - Para atendimento do presente crédito especial, será coberto com auxílio de complementação contratual do FECE-Fundo Estadual de Construção Escolar, na mencionada importância do artigo anterior.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 03 dias do mês de Abril de 1.972.-


João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabay na data supra.


João Mendes Barreto

pl Secretário.-



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 68/72

PROJETO DE LEI Nº 212/72/02:

Dispõe Sobre: Abertura de um Crédito Especial, na importância de Cr\$-16.607,73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder uma pintura e limpeza geral, no Prédio do Grupo Escolar Experimental Felício Tarabai, mediante abertura de Crédito Especial, na importância de Cr\$-16.607,73 (dezesesseis mil e seiscentos e sete cruzeiros e setenta e três centavos).
- Artigo 2º - Para atendimento do presente crédito especial, será / coberto com auxílio de complementação contratual do / FECE, Fundo Estadual de Construção Escolar, na mencionada importância do artigo anterior.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 dias do mes de abril de 1.972 /

Eziel Barbosa dos Santos
Ass. Eziel Barbosa dos Santos
Presidente

Aprovado em Sessão Ordinária realizada dia 1º de abril de 1.972 /

Emília dos Santos
Emília dos Santos - Secretária